

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 4061/2019

Data: 18/10/2019

Ass. 11:29h

Of. Gab. nº 502/2019

Serafina Corrêa, RS, 18 de outubro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 094/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 094/2019, que ***“Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2871 de 08 de Dezembro de 2011 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de área urbanizada do Loteamento Industrial Bairro Salete e dá outras providências”; Revoga a Lei nº 3217, de 30 de Abril de 2014 que “Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a Empresa Construtora LF LTDA e dá outras providências” e Revoga dispositivos da Lei nº 3069, de 14 de Maio de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa Construtora LF LTDA, mediante a execução de serviços de terraplanagem, novo prazo para atendimento da obrigação prevista no inciso I do art. 5º, da Lei nº 2871, de 08 de Dezembro de 2011 e dá outras providências”.***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2871 de 08 de Dezembro de 2011 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de área urbanizada do Loteamento Industrial Bairro Salete e dá outras providências”; Revoga a Lei nº 3217, de 30 de Abril de 2014 que “Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a Empresa Construtora LF LTDA e dá outras providências” e Revoga dispositivos da Lei nº 3069, de 14 de Maio de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa Construtora LF LTDA, mediante a execução de serviços de terraplanagem, novo prazo para atendimento da obrigação prevista no inciso I do art. 5º, da Lei nº 2871, de 08 de Dezembro de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

I – Edificar pavilhão no terreno;

Art. 2º O inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

III – A concessionária deverá comprovar:

a) no ano de 2012: obter faturamento anual superior a 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e empregar, no mínimo, 06 (seis) funcionários;

b) no ano de 2013: obter faturamento anual superior a 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e empregar, no mínimo, 07 (sete) funcionários;

c) no ano de 2014: obter faturamento anual superior a 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e empregar, no mínimo, 08 (oito) funcionários;

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimas exigidos na alínea “c” deste inciso.”

Art. 3º O art. 8º da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Após cinco anos da assinatura do contrato administrativo, comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no inciso III do art. 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação do imóvel a empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim industrial ou comercial ou para a prestação de serviços.”

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 3069, de 14 de maio de 2013.

Art. 5º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 3069, de 14 de maio de 2013.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3217, de 30 de abril de 2014.

Art. 7º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011 e da Lei Municipal nº 3069, de 14 de maio de 2013.

Art. 8º Fica dispensado o prazo estabelecido no art. 4º, inciso I, alínea “a” e parágrafo 3º, inciso I, do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 3244, de 10 de junho de 2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2019, 59ª da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei que Altera dispositivos na Lei Municipal nº 2871 de 08 de Dezembro de 2011; Revoga a Lei nº 3217, de 30 de Abril de 2014, Revoga dispositivos da Lei nº 3069, de 14 de Maio de 2013 e dá outras providências.

Em dezembro de 2011 foi publicada a Lei Municipal nº 2871, sendo concedido direito real de uso do Lote nº 02, da Quadra F, matriculada sob o nº 8031 do RI de Serafina, para a empresa Construtora LF, inscrita sob CNPJ 10.444.117/0001-18. Conforme art. 5º, I, da Lei a empresa deveria edificar e dar início às atividades no lote concedido no prazo de um ano, a contar do instrumento de formalização da concessão.

Considerando que a empresa não cumpriu com referido encargo no prazo estipulado, foi publicada a Lei Municipal nº 3069, de 14 de maio de 2013. A mencionada Lei, em seu art. 2º, estipulou que a empresa deveria edificar no local concedido no prazo de cento e oitenta dias.

Novamente, a empresa não cumpriu com o encargo, sendo então publicada a Lei Municipal nº 3217, de 30 de abril de 2014. Referida lei concedeu mais cento e oitenta dias para edificação e início das atividades no imóvel concedido pela municipalidade.

Ainda em 2014, houve a realização de terraplanagem no imóvel, sendo expedido alvará para licença de construção em 21.03.2013.

No ano de 2015, identificou-se que a empresa construiu parcialmente um pavilhão no imóvel, sendo concluído em 2017, conforme Habita-se nº 036/2017.

Em que pese o relatado acima, a empresa cumpriu fielmente as demais obrigações fixadas pela Lei Municipal nº 2871/11, inclusive, superando os encargos entabulados. Confira-se:

Em 2012, atingiu faturamento de R\$ 1.572.366,97 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) e gerou 20 empregos;

Em 2013, atingiu faturamento de R\$ 1,429.827,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) e gerou 11 empregos;

Em 2014 atingiu faturamento de R\$ 5.071.347,94 (cinco milhões, setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e gerou 47 empregos;

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Após, sucessivamente, manteve-se crescente no faturamento e constante na geração de empregos, exceto o ano de 2017 que houve redução no quadro de funcionários, porém o número permaneceu superior ao entabulado.

Veja-se que a empresa LF vem crescendo significativamente. Atualmente emprega mais de 50 funcionários e seu faturamento ultrapassa os 12 milhões o que a torna extremamente atrativa, econômica e socialmente.

É inquestionável o interesse público em manter a empresa funcionando no município, especialmente, considerando os efeitos positivos que a geração de emprego e renda acarretam para desenvolvimento do Município. Seria desarrazoado, no caso concreto, indeferir o pedido da empresa, inclusive, incorrendo o Município em perdê-la, com base no descumprimento do prazo entabulado, o que se revelaria uma atitude contrária ao interesse maior tutelado.

Tecidas as considerações acima, encaminhamos o presente projeto de lei, objetivando fazer algumas alterações nas Leis Municipais nº 2871/2011, 3069/2013 e 3217/2014 que trata dos incentivos repassados e encargos assumidos pela Construtora LF.

As alterações são pontuais e com elas objetiva-se realizar a doação do imóvel à empresa para que possa continuar crescendo e gerando riquezas direta e indiretamente ao município.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal, com o intuito de estimular o crescimento da empresa LF LTDA, encaminha o presente projeto de lei contando com sua aprovação, visto que está revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Memorando Interno nº168/2019

Serafina Corrêa, RS, 17 de Outubro de 2019.

De: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Para: Prefeito Municipal em Exercício

Valdir Bianchet

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar envio de Projeto de Lei para Câmara Municipal de Vereadores, solicitando **alteração** nos dispositivos na Lei Municipal nº 2871 de 08 de Dezembro de 2011 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de área urbanizada do Loteamento Industrial Bairro Salete e dá outras providências”; **Revoga** a Lei nº 3217, de 30 de Abril de 2014 que “Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a Empresa Construtora LF LTDA e fã outras providências” e **Revoga dispositivos** da Lei nº 3069, de 14 de Maio de 2013 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa Construtora LF LTDA, mediante a execução de serviços de terraplanagem, novo prazo para atendimento da obrigação prevista no inciso I do art. 5º, da Lei nº 2871, de 08 de Dezembro de 2011.

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

I – Edificar pavilhão no terreno;

Art. 2º O inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

III – A concessionária deverá comprovar:

a) no ano de 2012: obter faturamento anual superior a 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e empregar, no mínimo, 06 (seis) funcionários;

b) no ano de 2013: obter faturamento anual superior a 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e empregar, no mínimo, 07 (sete) funcionários;

c) no ano de 2014: obter faturamento anual superior a 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e empregar, no mínimo, 08 (oito) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimas exigidos na alínea “c” deste inciso.”

Art. 3º O art. 8º da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Após cinco anos da assinatura do contrato administrativo, comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no inciso III do art. 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a doação do imóvel a empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação para fim industrial ou comercial ou para a prestação de serviços.”

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 3069, de 14 de maio de 2013.

Art. 5º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 3069, de 14 de maio de 2013.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 3217, de 30 de abril de 2014.

Art. 7º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2871, de 08 de dezembro de 2011 e da Lei Municipal nº 3069, de 14 de maio de 2013.

Art. 8º Fica dispensado o prazo estabelecido no art. 4º, §3º, I, da Lei 3244/2014.

Considerando que a empresa Construtora LF LTDA inscrita no CNPJ sob o nº10.444.117/0001-18, localizada no lote nº 02 da Quadra “F”, descumpriu o art. 5º, I, da Lei nº2871/11, o qual deveria edificar e dar início às atividades no lote concedido no prazo de um ano, a contar do instrumento de formalização da concessão, dessa forma, identificou-se que a empresa construiu parcialmente um pavilhão no imóvel, sendo concluído em 2017.

Salientamos que a empresa cumpriu fielmente as demais obrigações fixadas pela Lei Municipal nº2871/11, inclusive superando os encargos dispostos;

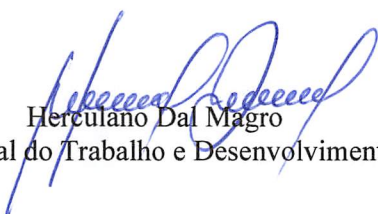
Em 2012, atingiu faturamento de R\$ 1.572.366,97 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) e gerou 20 empregos;

Em 2013, atingiu faturamento de R\$ 1,429.827,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) e gerou 11 empregos;

Em 2014 atingiu faturamento de R\$ 5.071.347,94 (cinco milhões, setenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e gerou 47 empregos;

Após, sucessivamente, manteve-se crescente no faturamento e constante na geração de empregos, exceto o ano de 2017 que houve redução no quadro de funcionários, porém o número permaneceu superior ao exigido.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal, com o intuito de estimular o crescimento da empresa LF LTDA, encaminha o presente projeto de lei objetivando a doação do imóvel á empresa para que possa continuar crescendo e gerando riquezas direta e indiretamente ao Município. Segue em anexo, Ata da comissão permanente que aprecia as obrigações de contrapartida das permissões de uso dos imóveis de propriedade do Município, demonstração de resultados de faturamento, matrícula do imóvel e habite-se.



Herculano Dal Magro

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO PERMANENTE QUE APRECIARÁ AS OBRIGAÇÕES DE
CONTRAPARTIDA DAS PERMISSÕES DE USO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE
DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Ata nº 03/2019

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove às onze horas, foi realizada a reunião referente aos meses de Maio e Junho de 2019, tendo em vista alguns membros do conselho estarem em gozo de férias ou treinamentos e capacitações, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Engenharia na Prefeitura Municipal, os conselheiros da Comissão Permanente que apreciará as obrigações de contrapartida das Permissões de Uso dos Imóveis de propriedade do município de Serafina Corrêa, designados pela Portaria nº 1145/2018 para realização da Reunião Ordinária. Presentes os servidores, Marlete Regina Gasparin Pierotto, Dimorvan Cantelli, Rodrigo Marcon, Giovani Piva e Francine Rostirolla. Iniciando os trabalhos, com a avaliação e acompanhamento da situação da empresa CONSTRUTORA LF LTDA, CNPJ sob o nº 10.444.117/0001-18, para conferência da documentação solicitada na reunião anterior para doação definitiva do imóvel, Lei nº 2871 de 08 de novembro de 2011, com término do prazo de contrapartida de 6 (seis) anos, previsto no art 4º, encerraria no ano de 2017. Através da Lei nº 3069 de 14 de maio de 2013, que prorroga o prazo de 180 dias para a empresa para ao início dos serviços de terraplanagem e da Lei nº 3217 de 30 de abril de 2014, também prorroga o prazo de mais 180 dias para a empresa devido à finalização dos serviços de terraplanagem, tendo em vista o novo prazo de término da contrapartida da empresa altera-se para 08 de dezembro de 2018. Para atender as exigências da Lei nº 2871 de 08 de novembro de 2011, “Art. 5º. A concessionária assume os seguintes encargos, os quais obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização da concessão: II- cumprir fielmente, sob pena de revogação da concessão de direito real de uso, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso III deste artigo; III – A partir da instalação da beneficiária no lote concedido: a) no 1º ano de atividades: obter faturamento anual superior a R\$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais) e empregar, no mínimo, 06 (cinco) funcionários; b) no 2º ano de atividades: obter faturamento anual superior a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e empregar, no mínimo, 07 (seis) funcionários; c) no 3º ano de atividades: obter faturamento anual superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e empregar, no mínimo, 08 (sete) funcionários; d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimas exigidos na alínea “c” deste inciso”. A empresa CONSTRUTORA LF LTDA, entregou a relação de funcionários e relatório de faturamento referente aos anos de 2011 a 2018 e atende as exigências previstas em Lei. O projeto de construção e regularização da área construída, o mesmo encontra-se aprovado no Departamento de Engenharia, a empresa está REGULAR. O Licenciamento Ambiental, através da Secretaria de Meio Ambiente, a empresa não necessita de licença ambiental devido a sua atividade, a empresa está REGULAR. As normas tributárias, a empresa não possui dívida e nem parcelamento com a Prefeitura Municipal, a empresa está REGULAR. Portanto, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2871 de 08 de novembro de 2011, a empresa cumpriu com os requisitos e está apta a receber a doação definitiva do imóvel, conforme art. 8º da referida lei. A empresa GPI Conexões Ltda, inscrita no CNPJ:

LISTA DE DECLARAÇÕES ENVIADAS

Câmara de Vereadores	
Fl. 12	Rubrica 10

Nenhuma Declaração foi selecionada para impressão.

0 * 00

Nenhuma Declaração foi selecionada para impressão.

18 * 00

4 * 00

22 * 00

Ano-base :2012

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO : 10.444.117/0001-18 - Razão Social : CONSTRUTORA LF LTDA

Selecione a declaração e informe se deseja importar o arquivo ou obter a declaração para impressão:

Selecionar	Crea	Data de Envio	Quantidade de Vínculos	CEI Vinculado	Prefixo
☒	590571201769	01032013	0000018	000000000000	00
☐	590571201769	01032013	0000004	512145386671	01

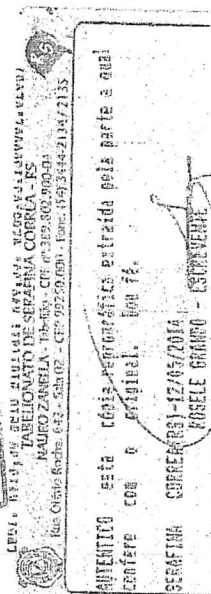
Importar

Imprimir

Cancelar

Sair

Sistema licenciado para PATRICIA MARCHESE



DE DECLARAÇÕES ENVIADAS

Câmara de Vereadores	
Fl. 14	Rubrica

base :2013

NPJ/CAEPF/CEI/CNO : 10.444.117/0001-18 - Razão Social : CONSTRUTORA LF LTDA

Selecione a declaração e informe se deseja importar o arquivo ou obter a declaração para impressão:

Selecionar	Crea	Data de Envio	Quantidade de Vínculos	CEI Vinculado	Prefixo
☐	590571494117	14032014	0000012	000000000000	00
☐	590572938236	15072014	0000013	000000000000	00
☐	590572939429	16072014	0000012	000000000000	00
☐	590572939429	16072014	0000005	512157146874	01
☐	590572939429	16072014	0000014	512188775074	02
☐	590572939429	16072014	0000001	512203676078	03
☐	590572939429	16072014	0000006	512205816470	04
☐	590572939429	16072014	0000004	512205004677	05
☐	590572939429	16072014	0000002	512205814773	06

Importar

Imprimir

Cancelar

Sair

CONSTRUTORA LF LTDA CNPJ 10.444.117/0001-18 - JUCERGS 43206256219	SERAFINA CORRÊA - RS - Folha no. 226 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2014
--	---

	2014 R\$	2013 R\$
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.613.069,95	1.310.721,06
Vendas de Serviços e Mercadorias	5.305.817,77	1.423.740,10
Impostos e Devoluções	(692.747,82)	(113.019,04)
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	(1.862.190,99)	(716.013,17)
LUCRO BRUTO	2.760.878,96	595.707,89
DESPESAS OPERACIONAIS	(792.571,71)	(691.895,24)
Honorários da Diretoria	(48.770,00)	(22.848,00)
Despesas c/Pessoal	(634.806,84)	(313.902,12)
Despesas Administrativas	(102.044,67)	(254.005,18)
Despesas Tributárias	(6.950,20)	(1.139,94)
RESULTADO FINANCEIRO	(78.367,02)	(10,48)
RESULTADO OPERACIONAL	1.879.920,23	3.802,17
Outras receitas operacionais	-	-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
RESULTADO ANTES DA CONT. SOCIAL E IRPJ	1.879.920,23	3.802,17
IRPJ E CSLL S/LUCRO PRESUMIDO	(146.721,93)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.733.198,30	3.802,17

	2014 R\$	2013 R\$
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS		
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1.631,61)	276.188,72
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	-	(290.000,00)
AJUSTES DE INÍCIO DE PERÍODO	(360.414,11)	8.377,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.733.198,30	3.802,17
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.371.152,58	(1.631,61)

	2014 R\$	2013 R\$
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	188.368,39	466.188,72
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	-	(290.000,00)
AJUSTES DE INÍCIO DE PERÍODO	(360.414,11)	13.811,28
AUMENTO DE CAPITAL	310.000,00	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.733.198,30	(1.631,61)
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.871.152,58	188.368,39

Fabiano da Rosa
Fabiano da Rosa
Sócio-Administrador
CPF 973.236.910-87

Silvio Israel
Escritório Contábil Visão Ltda
CRC/RS 004740/O-9
Silvio Israel Fêe-contador-CRC 58.801

DE DECLARAÇÕES ENVIADAS

Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica

base :2014

NPJ/CAEPF/CEI/CNO : 10.444.117/0001-18 - Razão Social : CONSTRUTORA LF LTDA

Selecione a declaração e informe se deseja importar o arquivo ou obter a declaração para impressão:

Selecionar	Crea	Data de Envio	Quantidade de Vínculos	CEI Vinculado	Prefixo
☐	590572140997	17032015	0000019	000000000000	00
☐	590572140997	17032015	0000002	512205814773	01
☐	590572140997	17032015	0000002	512238820071	02
☐	590572140997	17032015	0000012	512188775074	03
☐	590572140997	17032015	0000009	512247860972	04
☐	590572140997	17032015	0000004	512258520472	05
☐	590572140997	17032015	0000007	512228363178	06
☐	590572140997	17032015	0000007	512247834579	07
☐	590572140997	17032015	0000004	700122813475	08
☐	590572140997	17032015	0000016	512228127572	09
☐	590572140997	17032015	0000005	512247833470	10
☐	590572140997	17032015	0000018	512258528077	11
☐	590572140997	17032015	0000006	512241917472	12
☐	590572140997	17032015	0000005	512249628079	13
☐	590572140997	17032015	0000001	512205815576	14
☐	590572140997	17032015	0000009	512245623473	15
☐	590572140997	17032015	0000006	512241918377	16
☐	590572140997	17032015	0000006	512243739675	17
☐	590572140997	17032015	0000002	512228364973	18
☐	590572140997	17032015	0000001	512205816470	19
☐	590572140997	17032015	0000005	512258525077	20
☐	590572140997	17032015	0000002	512264446279	21
☐	590572140997	17032015	0000005	512263895370	22

Importar

Imprimir

Cancelar

Sair

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA LF LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 10.444.117/0001-18
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
 Demonstração da filial: 01/01/2015 a 31/12/2015

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+) Receita Bruta c/Prestação de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 2.954.614,33
(+) Receita Bruta dos Materiais Usados	R\$ 0,00	R\$ 6.384.434,49
(+) Receita Bruta Venda de Imóveis	R\$ 0,00	R\$ 385.264,13
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 9.724.312,95
(-) (-)Deduções da Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ (109.858,31)
(-) (-)Deduções da Receita de Materiais	R\$ 0,00	R\$ (314.140,05)
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 9.300.314,59
(-) Mão de Obra Direta - Serviços	R\$ 0,00	R\$ (1.302.570,34)
(-) Gastos Gerais Diretos - Serviços	R\$ 0,00	R\$ (609.161,66)
(-) (=) TOTAL DO C.S.P.	R\$ 0,00	R\$ (1.911.732,00)
(-) Compras de Materiais	R\$ 0,00	R\$ (3.542.171,64)
(+) (-)Deduções de Compras de Materiais	R\$ 0,00	R\$ 1.988,90
(-) (=) TOTAL DO CUSTO DOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ (3.540.182,74)
(-) Custo das Unidades Vendidas	R\$ 0,00	R\$ (89.795,55)
(-) (=) TOTAL CUSTO DAS UNIDADES VENDIDAS	R\$ 0,00	R\$ (89.795,55)
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 3.758.604,30
(-) Despesas Administrativas	R\$ 0,00	R\$ (370.667,44)
(-) Despesas Tributárias	R\$ 0,00	R\$ (253.073,03)
(-) Despesas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ (113.520,15)
(+) Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 3.668,60
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 0,00	R\$ 3.025.012,28
(+) Outras Receitas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 1.035,63
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ 0,00	R\$ (113.198,72)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	R\$ 0,00	R\$ 2.912.849,19
(-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro	R\$ 0,00	R\$ (24.258,12)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00	R\$ 2.888.591,07
(-) Provisão para Imposto de Renda	R\$ 0,00	R\$ (40.789,71)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 0,00	R\$ 2.847.801,36
(+) Saldo no início do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 1.371.152,58
(+) Resultado Líquido do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 2.847.801,36
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 5.436,21
(-) Lucros e Dividendos Distribuídos no Exercício	R\$ 0,00	R\$ (2.418.289,50)
(=) SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 1.806.100,65

A DE DECLARAÇÕES ENVIADAS

Câmara de Vereadores

Fl. 18	Rubrica 18
--------	------------

-base :2015

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO : 10.444.117/0001-18 - Razão Social : CONSTRUTORA LF LTDA

Selecione a declaração e informe se deseja importar o arquivo ou obter a declaração para impressão:

Selecionar	Crea	Data de Envio	Quantidade de Vínculos	CEI Vinculado	Prefixo
☐	590572078727	15032016	0000050	000000000000	00
☐	590572078727	15032016	0000004	512188775074	01
☐	590572078727	15032016	0000011	512305204870	02
☐	590572078727	15032016	0000007	512249628079	03
☐	590572078727	15032016	0000029	512258528077	04
☐	590572078727	15032016	0000030	512316921472	05
☐	590572078727	15032016	0000012	512287637477	06
☐	590572078727	15032016	0000004	512264446279	07
☐	590572078727	15032016	0000015	512285820377	08
☐	590572078727	15032016	0000009	512320028374	09
☐	590572078727	15032016	0000022	512247860972	10
☐	590572078727	15032016	0000005	512300740279	11
☐	590572078727	15032016	0000019	512263895370	12
☐	590572078727	15032016	0000006	512290855463	13
☐	590572078727	15032016	0000003	512285818172	14
☐	590572078727	15032016	0000007	512245623473	15
☐	590572078727	15032016	0000007	512243739675	16
☐	590572078727	15032016	0000010	512247834579	17

Importar

Imprimir

Cancelar

Sair

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA LF LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 10.444.117/0001-18

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial: 01/01/2016 a 31/12/2016

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+) Receita Bruta c/Prestação de Serviços	R\$ 2.954.614,33	R\$ 3.939.113,66
(+) Receita Bruta dos Materiais Usados	R\$ 6.384.434,49	R\$ 8.774.333,34
(+) Receita Bruta Venda de Imóveis	R\$ 385.264,13	R\$ 1.614.655,96
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	R\$ 9.724.312,95	R\$ 14.328.102,96
(-) (-)Deduções da Receita de Serviços	R\$ (109.858,31)	R\$ (178.911,69)
(-) (-)Deduções da Receita de Materiais	R\$ (314.140,05)	R\$ (455.148,73)
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL	R\$ 9.300.314,59	R\$ 13.694.042,54
(-) Mão de Obra Direta - Serviços	R\$ (1.302.570,34)	R\$ (1.706.396,94)
(-) Gastos Gerais Diretos - Serviços	R\$ (609.161,66)	R\$ (605.636,29)
(-) (=) TOTAL DO C.S.P.	R\$ (1.911.732,00)	R\$ (2.312.033,23)
(-) Compras de Materiais	R\$ (3.542.171,64)	R\$ (4.901.050,18)
(+) (-)Deduções de Compras de Materiais	R\$ 1.988,90	R\$ 660,00
(-) (=) TOTAL DO CUSTO DOS MATERIAIS	R\$ (3.540.182,74)	R\$ (4.900.390,18)
(-) Custo das Unidades Vendidas	R\$ (89.795,55)	R\$ (619.917,28)
(-) (=) TOTAL CUSTO DAS UNIDADES VENDIDAS	R\$ (89.795,55)	R\$ (619.917,28)
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	R\$ 3.758.604,30	R\$ 5.861.701,85
(-) Despesas Administrativas	R\$ (370.667,44)	R\$ (544.645,00)
(-) Despesas Tributárias	R\$ (253.073,03)	R\$ (473.804,01)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (113.520,15)	R\$ (260.368,63)
(+) Receitas Financeiras	R\$ 3.668,60	R\$ 6.288,01
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 3.025.012,28	R\$ 4.589.172,22
(+) Outras Receitas Operacionais	R\$ 1.035,63	R\$ 9.460,67
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (113.198,72)	R\$ (99.713,70)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	R\$ 2.912.849,19	R\$ 4.498.919,19
(-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro	R\$ (24.258,12)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 2.888.591,07	R\$ 4.498.919,19
(-) Provisão para Imposto de Renda	R\$ (40.789,71)	R\$ 0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	R\$ 2.847.801,36	R\$ 4.498.919,19
(+) Saldo no início do Exercício	R\$ 1.371.152,58	R\$ 1.806.100,65
(+) Resultado Líquido do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 4.498.919,19
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$ 5.436,21	R\$ 0,00
(-) Lucros e Dividendos Distribuídos no Exercício	R\$ (2.418.289,50)	R\$ (1.426.055,00)
(=) SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	R\$ (1.041.700,71)	R\$ 4.878.964,84

A DE DECLARAÇÕES ENVIADAS

base:2016

Câmara de Vereadores	
Fl. <u>10</u>	Rubrica <u>[assinatura]</u>

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO : 10.444.117/0001-18 - Razão Social : CONSTRUTORA LF LTDA

Selecione a declaração e informe se deseja importar o arquivo ou obter a declaração para impressão:

Selecionar	Crea	Data de Envio	Quantidade de Vínculos	CEI Vinculado	Prefixo
☐	590571010519	25022017	0000017	512316921472	00
☐	590571010519	25022017	0000013	000000000000	01
☐	590571010519	25022017	0000006	512363493279	02
☐	590571010519	25022017	0000021	512258528077	03
☐	590571010519	25022017	0000021	512343413570	04
☐	590571010519	25022017	0000018	512285820377	05
☐	590571010519	25022017	0000001	512345889575	06
☐	590571010519	25022017	0000006	512298367176	07
☐	590571010519	25022017	0000014	512318649379	08
☐	590571010519	25022017	0000003	512286551979	09
☐	590571010519	25022017	0000001	512264446279	10
☐	590571010519	25022017	0000010	600163950471	11
☐	590571010519	25022017	0000012	512359418677	12
☐	590571010519	25022017	0000021	512305204870	13
☐	590571010519	25022017	0000005	512290855463	14
☐	590571010519	25022017	0000006	512263895370	15
☐	590571010519	25022017	0000012	512359989672	16
☐	590571010519	25022017	0000002	512245623473	17
☐	590571010519	25022017	0000013	512320028374	18
☐	590571010519	25022017	0000010	512316475472	19
☐	590571010519	25022017	0000006	512287637477	20

Importar

Imprimir

Cancelar

Sair

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA LF LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.444.117/0001-18

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Demonstração da filial: 01/01/2017 a 31/12/2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(+) Receita Bruta c/Prestação de Serviços		R\$ 4.470.662,43
(+) Receita Bruta c/Materiais Usados nas Obras		R\$ 3.665.926,59
(+) Receita Bruta c/Venda de Imóveis		R\$ 488.010,10
(=) RECEITA BRUTA TOTAL		R\$ 8.624.599,12
(-) Deduções da Receita de Serviços		R\$ (279.151,94)
(-) Deduções da Receita de Material Usados nas Obras		R\$ (361.678,15)
(-) Dedução da Receita de Serviço e Material (CPRB)		R\$ (47.588,12)
(-) Dedução da Receita c/Venda de Imóveis		R\$ (14.472,63)
(=) RECEITA LIQUIDA TOTAL		R\$ 7.921.708,28
(-) Mão-de-obra Direta - Serviços		R\$ (1.676.108,83)
(-) Gastos Gerais Diretos - Serviços		R\$ (1.598.953,20)
(-) (=) TOTAL DO C.S.P.		R\$ (3.275.062,03)
(-) Compra de Materiais		R\$ (4.396.301,76)
(+) (-) Estoque Final		R\$ 24.110,13
(-) (=) TOTAL DO CUSTO DOS MATERIAIS		R\$ (4.372.191,63)
(-) Custo dos Imóveis Vendidos		R\$ (323.940,35)
(-) (=) TOTAL DO CUSTO DOS IMOVEIS VENDIDOS		R\$ (323.940,35)
(-) (=) RESULTADO BRUTO TOTAL		R\$ (49.485,73)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (696.289,45)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (43.206,89)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (302.142,17)
(-) Despesas c/Depreciação e Amortização		R\$ (214.695,62)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 14.088,35
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.291.731,51)
(+) Outras Receitas Operacionais		R\$ 6.610,38
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (50.538,19)
(-) (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL		R\$ (1.335.659,32)
(-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro		R\$ (96.526,26)
(-) (=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.432.185,58)
(-) Provisão para Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R\$ (145.222,48)
(-) (=) RESULTADO LIQUIDO DO PERÍODO		R\$ (1.577.408,06)
(+) Saldo no Início do Exercício		R\$ 8.717.873,13
(-) Resultado do Exercício		R\$ (1.577.408,06)
(-) Lucros e Dividendos Distribuídos		R\$ (5.628.504,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.FF.A8.EE.B7.63.6A.87.F5.5E.14.73.C8.27.C8.79.00.9D.D4.52-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

A DE DECLARAÇÕES ENVIADAS

base:2017

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO : 10.444.117/0001-18 - Razão Social : CONSTRUTORA LF LTDA

Câmara de Vereadores	
Fl. 22	Rubrica

Selecione a declaração e informe se deseja importar o arquivo ou obter a declaração para impressão:

Selecionar	Crea	Data de Envio	Quantidade de Vínculos	CEI Vinculado	Prefixo
☐	590570449669	20022018	0000008	512363493279	00
☐	590570449669	20022018	0000037	000000000000	01
☐	590570449669	20022018	0000030	512316921472	02
☐	590570449669	20022018	0000020	512385291171	03
☐	590570449669	20022018	0000015	512396028475	04
☐	590570449669	20022018	0000006	512359989672	05
☐	590570449669	20022018	0000016	512316475472	06
☐	590570449669	20022018	0000014	512365614477	07
☐	590570449669	20022018	0000017	512394590474	08
☐	590570449669	20022018	0000016	512343586573	09
☐	590570449669	20022018	0000013	512400523470	10
☐	590570449669	20022018	0000023	512343413570	11
☐	590570449669	20022018	0000003	512318649379	12

Importar	Imprimir	Cancelar	Sair
----------	----------	----------	------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA LF LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 10.444.117/0001-18

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

01/01/2018 a 31/12/2018

Descrição	Nota	Valor
(+) Receita Bruta c/Prestação de Serviços		R\$ 7.597.131,13
(+) Receita Bruta c/Materiais Usados nas Obras		R\$ 4.327.634,08
(+) Receita Bruta c/Venda de Imóveis		R\$ 129.599,73
(=) RECEITA BURTA TOTAL		R\$ 12.054.364,94
(-) Deduções da Receita de Serviços		R\$ (700.217,20)
(-) Deduções da Receita de Material Usados nas Obras		R\$ (362.909,19)
(-) Dedução da Receita de Serviço e Material (CPRB)		R\$ (196.871,87)
(-) Dedução da Receita c/Venda de Imóveis		R\$ (6.639,12)
(=) RECEITA LIQUIDA TOTAL		R\$ 10.787.727,56
(-) Mão-de-obra Direta - Serviços		R\$ (1.587.579,55)
(-) Gastos Gerais Diretos - Serviços		R\$ (2.462.067,44)
(-) (=) TOTAL DO C.S.P.		R\$ (4.049.646,99)
(-) Compra de Materiais		R\$ (4.076.778,85)
(+) (-) Deduções de Compras de Materiais		R\$ 71.350,50
(+) (-) Estoque Final		R\$ 21.763,65
(-) (=) TOTAL DO CUSTO DOS MATERIAIS		R\$ (3.983.664,70)
(-) Custo dos Imóveis Vendidos		R\$ (113.169,04)
(-) (=) TOTAL DO CUSTO DOS IMOVEIS VENDIDOS		R\$ (113.169,04)
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL		R\$ 2.641.246,83
(-) Despesas Administrativas		R\$ (631.696,83)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (57.649,42)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (645.124,56)
(-) Despesas c/Depreciação e Amortização		R\$ (211.560,35)
(+) Receitas Financeiras		R\$ 6.934,11
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.102.149,78
(+) Outras Receitas Operacionais		R\$ 46.591,44
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (3.013,72)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSLL		R\$ 1.145.727,50
(-) Provisão para Contribuição Social s/Lucro		R\$ (139.445,04)
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 1.006.282,46
(-) Provisão para Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R\$ (227.665,73)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 778.616,73
(+) Saldo no Início do Exercício		R\$ 1.400.709,80
(+) Resultado do Exercício		R\$ 778.616,73
(-) Lucros e Dividendos Distribuídos		R\$ (237.870,00)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00
(=) SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		R\$ 1.941.456,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.7B.C2.C4.70.1C.02.8A.AB.6D.15.3B.77.5F.81.29.EF.8C.2C.E3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

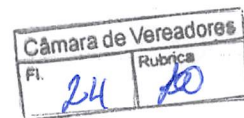
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

A DE DECLARAÇÕES ENVIADAS

base :2018



CNPJ/CAEPF/CEI/CNO : 10.444.117/0001-18 - Razão Social : CONSTRUTORA LF LTDA

Selecione a declaração e informe se deseja importar o arquivo ou obter a declaração para impressão:

Selecionar	Crea	Data de Envio	Quantidade de Vínculos	CEI Vinculado	Prefixo
☐	590570706428	12032019	0000009	000000000000	00
☐	590570706428	12032019	0000008	512316921472	01
☐	590570706428	12032019	0000009	512396028475	02
☐	590570706428	12032019	0000019	512385291171	03
☐	590570706428	12032019	0000022	512343586573	04
☐	590570706428	12032019	0000020	512343413570	05
☐	590570706428	12032019	0000007	512365614477	06
☐	590570706428	12032019	0000018	512428598776	07
☐	590570706428	12032019	0000034	512430868672	08
☐	590570706428	12032019	0000022	512420576476	09
☐	590570706428	12032019	0000017	512414433378	10
☐	590570706428	12032019	0000002	512316475472	11
☐	590570706428	12032019	0000005	512394590474	12
☐	590570706428	12032019	0000003	512400523470	13

Importar

Imprimir

Cancelar

Sair



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE GUAPORÉ
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

8.031- MATRÍCULA		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		FICHA	MATRÍCULA
		OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA COMARCA DE GUAPORÉ LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL 22 de outubro de 2010			
Serafina Corrêa, RS.		de		01	8.031
IMÓVEL: Lote urbano nº 02 (dois), da quadra "F", do Loteamento Industrial Bairro Saleté, com a área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, na Rua Cezar Piccoli, lado ímpar da numeração, distante 20,00m (vinte metros) da esquina com a Rua Vitório Pasqualotto, no quarteirão formado pelas Ruas Vitório Pasqualotto, Cezar Piccoli e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações: ao <u>NORTE</u>, por 50,00m (cinquenta metros), com o lote nº 01; ao <u>SUL</u>, por 50,00m (cinquenta metros), com o lote nº 03, ambos da mesma quadra; ao <u>LESTE</u>, por 20,00m (vinte metros), com a Rua Cezar Piccoli; e ao <u>OESTE</u>, por 20,00m (vinte metros), com terras urbanas de Severina Giaretta De Cesaro. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vinte e Cinco de Julho, nº 202, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.597.984/0001-80. CONDIÇÕES: Nada Consta. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.741, fls. 01, Livro 2-RG, de 19/10/1998, deste Ofício.- Protocolo nº 18543, Livro 1-F, em 03/09/2010. Dou fé.- Emolumentos: R\$11,10. Selo: 0264.02.0900002.01291 - R\$0,30.- José Carlos Picini Oficial do Registro SERVIÇO REGISTRAL de Serafina Corrêa Comarca de Guaporé - RS REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS TABELIONATO DE PROTESTOS CAMBIAIS Bel. José Carlos Picini - Oficial - E-mail: carlospicini@net11.com.br Av. Arthur Oscar, 1359-F (54) 3444-1305 Serafina Corrêa - RS					
continua no verso					

A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS - Art. 1.º do Dec. 93.240/86.-

Serafina Corrêa-RS, 12/06/2019 14:27:40, ict

Total: R\$23,00

Certidão Matrícula 8.031 - 1 página/R\$8,90 (0264.02.0900002.11569 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos/R\$9,20 (0264.02.0900002.11568 = NIHIL)

PED: R\$4,90 (0264.01.1800002.15162 = NIHIL)

José Carlos Picini
Oficial do Registro



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098707 53 2019 00003541 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa
www.serafinacorreia.rs.gov.br

Câmara de Vereadores	
Fl. 26	Rubrica

HABITE-SE

Nº 036/2017

De conformidade o despacho exarado pela Exma^o. Sra. Prefeita Municipal, no requerimento de CONSTRUTORA LF LTDA, protocolado sob nº 597/2017 de 03/04/2017, fica autorizada a **HABITAÇÃO** da Obra de Edificação Comercial em Alvenaria, com uma área total de 905,65 m², situada na Rua Cezar Piccoli, n.º 205, Lote n.º 02, Quadra "F" – Bairro Industrial Salete, Loteamento Industrial Salete, Serafina Corrêa-RS, visto ter preenchido os requisitos constantes nos Projetos de Construção Aprovados por esta municipalidade, com as seguintes características:

Proprietário(a): CONSTRUTORA LF LTDA
Área Total Edificação(Regularizada): 905,65 m²
Finalidade: COMERCIAL

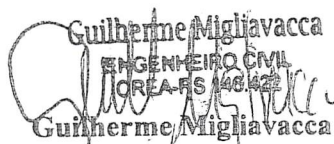
Tipo de Construção: ALVENARIA

Classificação quanto à Ocupação (Código Estadual Segurança Contra Incêndio): J1 – Depósito de material incombustível.

Comprovante de Protocolo de Análise/Reanálise – PPCI Nº5075/1 de 14/10/2016, e a liberação do habite-se está amparada na Lei Municipal Nº 3.472 de 12 Dezembro 2016.

Obra vistoriada em: 17/04/2017.

Serafina Corrêa, 18 de Abril de 2017.


Guilherme Migliavacca
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RS 148.422
Dpto. Engenharia


Leoci Inez Chiarello Bastiani
Dpto. Fiscalização


Italo Boni
Dpto. Cadastros e Tributo